

CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII, c/c art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata

O referido é verdade e sou fé.

Borda da Mata, 06 / 01 / 2017

Nome: Caroline M. Guello

RG: 17527108

DECRETO Nº. 3.576/2017

“Delega competência a Diretora do Departamento de Assistência Social e dá outras providências”.

O Sr. André Carvalho Marques, Prefeito Municipal de Borda da Mata/MG, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de desconcentração administrativa de atribuições e competências,

Considerando o disposto no art. 29 c.c. art. 84, parágrafo único da Constituição Federal de 1988 e nos arts. 8º, IV e 96, VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada competência à Diretora do Departamento de Assistência Social, Srª Bruna Ruana da Silva, inscrita no CPF sob o nº. 117.168.846-67, portadora do RG nº. MG-17.464.453 PC/MG, com exclusividade, para ordenar despesas e firmar todos os contratos em nome do Município, assinar cheques em conjunto com a tesoureira do município de Borda da Mata/MG, autorizar transferências bancárias, no âmbito de seu Departamento, assinando as notas de empenho, instrumentos contratuais,

devendo observar os atos que acarretem despesas, a LOA, LDO, o PPA e a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2º - Todos os atos referentes à presente delegação de competência ficam sob inteira responsabilidade do referido servidor.

Art. 3º - A Diretora do Departamento de Assistência Social fica obrigada a obedecer, cumprir e fazer cumprir, todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos de licitação e de contratação direta, em especial da moralidade, probidade, lisura e preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Borda da Mata/MG, 06 de janeiro de 2017.



André Carvalho Marques
- Prefeito Municipal -